



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA ADITIVO DE PRAZO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CRISTÃ PAZ.

Considerando a solicitação da SEMED, representada pelo Sr. Adivanildo Pereira Lucena, brasileiro, RG nº 3710113 – PC/PA, CPF 512.334.442-04, ao Sr. Danielson Lins da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 740.882.382-49, RG nº 4777481 PC/PA, solicitando **Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses**, referente ao Contrato nº 067/2023, Dispensa de Licitação nº 013/2023.

Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, opinando pela concessão do pedido, haja vista, a locação do imóvel ser de suma importância para continuidade dos serviços ofertados por esta municipalidade, fazendo-se necessário o aditivo de prazo nos Termos da Lei 8.666/93, que permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos.

Assim, diante do exposto, e do acordo, firmado entre as partes, justifica-se a concessão do pedido, por entender a necessidade dar continuidade aos serviços ofertados por esta administração, caracterizada em umas das causas descritas no permissivo legal.

Desta forma, cumprido estes requisitos, a parte contratante, em tese, justifica o pedido de solicitação de *aditivo de prazo de 12 (doze) meses*, do contrato acima citado.

Monte Alegre, 26 de dezembro de 2024.

Adivanildo Lucena Pereira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024